

“COMSEA, o que é?”: desafios de um projeto de extensão em tempos de pandemia e isolamento social

“COMSEA, what is this?: challenges of an extension project in times of pandemic and social isolation

Maria Clara Marinho Rabello¹

Vitória Maria Rodrigues Marques da Silva Pinto Pereira²

Paulo Sergio de Oliveira³

Ana Livia de Oliveira⁴

Ana Claudia Peres Rodrigues⁵

RESUMO

O propósito deste texto foi ressaltar a atuação do projeto de extensão “COMSEA, o que é?”, da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, frente aos desafios da extensão universitária em tempos pandêmicos, enfatizando a necessária interação do saber popular e o conhecimento acadêmico. O projeto contribuiu para a divulgação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, órgão municipal precursor do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O método adotado envolve a criação de uma conta em uma rede social a partir da decretação do estado de calamidade pública em março de 2020, em que os principais objetivos eram de divulgação sobre o COMSEA-JF e o compartilhamento de conteúdos informativos que possuem afinidade com o tema DHAA. Além disso, houve atuação dos membros do projeto em outras searas do ambiente virtual. Concluiu-se que, embora as atividades do projeto de extensão tenham restado prejudicadas em vários aspectos pela pandemia, a parceria entre o projeto, o COMSEA-JF e a população local se mostrou positiva, permitindo o processo dialógico em prol da articulação de políticas públicas efetivas no campo da Segurança Alimentar e Nutricional.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional. Projeto de Extensão. Direito Humano à Alimentação Adequada. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The purpose of this text was to highlight the performance of the extension project “COMSEA, what is it?”, in the Federal University of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, Brazil, facing the challenges of university extension in pandemic times, emphasizing the necessary interaction of popular knowledge and academic knowledge. The project contributed to the dissemination of the Municipal Food Security Council, a precursor municipal body of the

¹ Graduanda em Nutrição na Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. (mariaclara.rabello@estudante.ufjf.br).

² Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. (vitoriamrmarques6@gmail.com).

³ Graduando em Nutrição na Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. (paulosergioifsudeste@gmail.com).

⁴ Doutora em Saúde pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil; professora adjunta do Departamento de Nutrição do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. (analivia.oliveira@ufjf.edu.br).

⁵ Doutora em Zootecnia pela Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, Brasil; professora associada da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. (ana.rodrigues@ufjf.edu.br).

Human Right to Adequate Food (DHAA). The method adopted involves the creation of an account on a Social Network based on the decree of the state of public calamity in March 2020, in which the main objectives were to disseminate information about COMSEA-JF and the sharing of informational content affinity with the DHAA theme. In addition, project members worked in other fields of the virtual environment. It was concluded that although the activities of the project have been harmed in several respects by the pandemic, the partnership between the project and COMSEA-JF and local population proved to be positive, allowing the dialogic process in favor of articulating effective public policies in the field of Food and Nutritional Security.

Keywords: Food and Nutritional Security. Extension Project. Human Right to Adequate Food. Public Policies.

INTRODUÇÃO

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é reconhecido nacionalmente como direito social e é considerado dever do Estado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, exposto no Art. 6 e no Art. 227, respectivamente. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), torna aplicável esse direito à população.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Lei nº 11.346/2006, é instituído por meio da LOSAN, que consiste em garantir o DHAA para todos os residentes do Brasil, por meio de instituições como Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN. Essas instituições devem ser reproduzidas nos estados e municípios a fim de concretizar os princípios do SISAN.

A partir do DHAA e das diretrizes para garanti-lo à população, foi criado pela Lei nº 13.150, em 18 de junho de 2015, no município de Juiz de Fora, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-JF), sendo um órgão normativo, colegiado, consultivo e deliberativo, composto por 8 representantes de órgãos governamentais municipais e 16 representantes de organizações da Sociedade Civil. Este órgão propõe as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a LOSAN, a qual define Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como:

Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

O COMSEA-JF possui como integrantes os conselheiros, que são responsáveis pela votação das deliberações desse Conselho em prol da SAN, pela organização de comissões temáticas e pelo encaminhamento das decisões tomadas e deliberações nas reuniões da Mesa Diretora e do Plenário a fim de serem aplicadas, como cita o Art. 26, Lei nº 13.150 de 2015. Entretanto, respeitando as medidas preventivas do Covid-19 e adotando o isolamento social, as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho se encontram suspensas desde março de 2020. Logo, conclui-se que devido à situação pandêmica há uma pendência acerca da segurança alimentar e nutricional no município de Juiz de Fora.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil retornou ao mapa da fome em 2018, classificado na lista em que mais de 5% da população ingere menos calorias do que o recomendável. A ascensão do Covid-19 no Brasil, prejudicando as logísticas de disponibilidades de alimentos, distribuição, oferta e acesso deles para a população, e a inflação dos alimentos explicitou ainda mais a enorme discrepância entre diferentes realidades sociais que coexistem no país, reacendendo as discussões acerca da segurança alimentar e nutricional (RIBEIRO-SILVA *et al.*, 2020).

Recentemente, de acordo com o levantamento da Secretaria de Assistência Social (SAS) junto ao Cadastro Único para programas sociais, no cadastro único do município de Juiz de Fora, de 49.604 famílias cadastradas há 14.945 famílias (30%) vivendo com renda de R\$0,00 a R\$89,00, ou seja, em situação de extrema pobreza. Como descreve o portal de notícias da prefeitura de Juiz de Fora, no período de janeiro de 2020 a novembro de 2020, foram 1.124 famílias que passaram a viver nessa situação, um aumento de 8,7% (Prefeitura de Juiz de Fora, 2020). A partir desses dados, conclui-se a importância de ressignificar o COMSEA-JF..

O projeto de extensão “COMSEA, o que é?”, da UFJF, pretende proporcionar visibilidade e fomentar as ações do COMSEA de Juiz de Fora. Considera-se este espaço imprescindível para a garantia do DHAA, devido à participação deste conselho na produção de políticas públicas de SAN. Por isso, os objetivos do projeto em questão são fornecer capacitação aos conselheiros, contribuir para um espaço ativo e vivo de produções de

definições e práticas acerca da SAN de Juiz de Fora, além de contribuir para o direcionamento dos cursos de capacitação dos conselheiros.

Portanto, a partir dos dados expostos, o projeto de extensão supracitado, no período de enfrentamento à Covid-19, teve uma mudança no modo de atuação devido à ordem de suspensão de atividades presenciais e, com isso, procurou ressignificar a forma de proporcionar visibilidade ao COMSEA-JF. Para isso, construiu-se um importante espaço virtual de promoção à saúde, de modo a ajudar na luta para garantir o DHAA para a população municipal.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Este texto consiste em um relato de experiência, de natureza descritiva, que narra ações realizadas em um projeto de extensão de acordo com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (BRASIL, 2018). O projeto, denominado “COMSEA, o que é?”, está registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROEX/UFJF). Essas atividades foram realizadas junto ao COMSEA-JF.

O presente trabalho procurou narrar as atividades desenvolvidas no ano de 2020, em que foi decretada a suspensão das atividades presenciais da UFJF. Anteriormente à pandemia, o projeto de extensão foi dividido em três etapas: análise documental de atas das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias; realização de entrevistas com os conselheiros; e as atividades de capacitação. Entretanto, com os novos desafios durante a pandemia, o projeto alterou o cronograma das atividades que eram realizadas anteriormente. Atualmente, são desenvolvidos conteúdos educativos sobre segurança alimentar e nutricional e disseminação no âmbito virtual sobre o COMSEA-JF, buscando assistir maior visibilidade a este conselho.

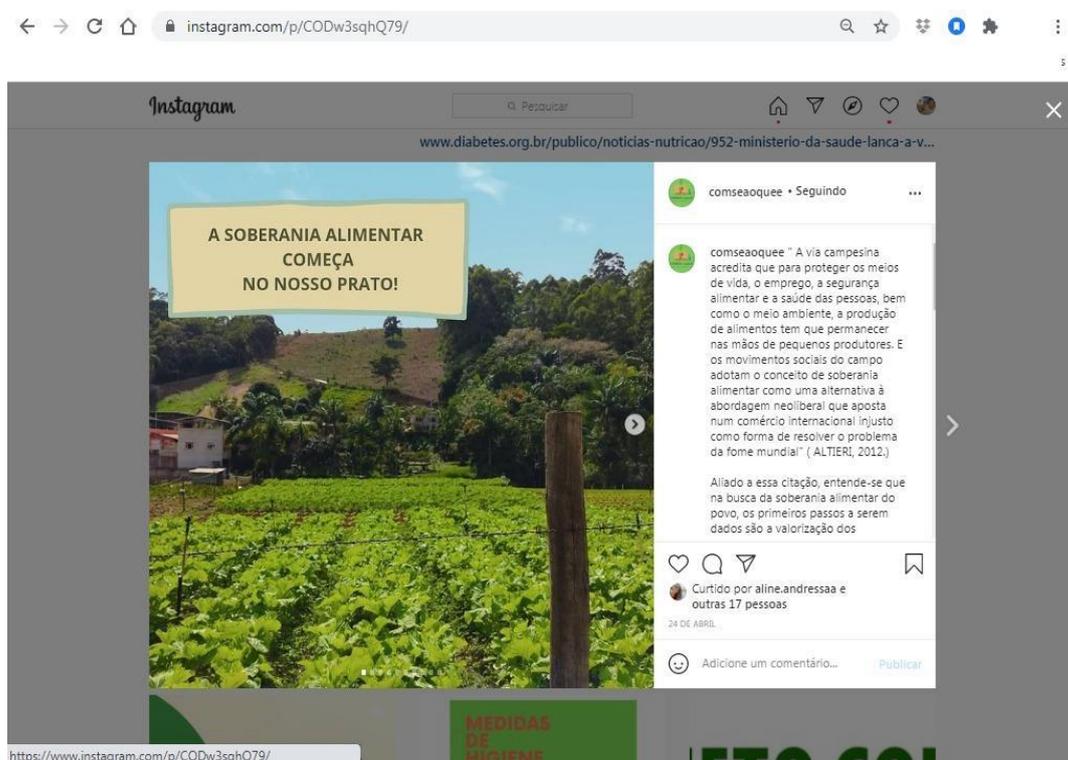
O presente projeto integra quatro estudantes do curso de Nutrição, uma estudante do curso de Direito e uma orientadora e professora do Departamento de Nutrição da UFJF. As atividades e reuniões realizadas pelo projeto de extensão em questão foram todas por meio virtual, e o intuito desta extensão universitária foi buscar novas ferramentas para garantir visibilidade ao COMSEA-JF, e ressignificar a utilização dos meios de comunicação em prol do DHAA para a população do município de Juiz de Fora-MG.

Com o início do isolamento social no município, em março de 2020, foram suspensas as ações presenciais do projeto, e os seus integrantes começaram a se preparar para participar da extensão universitária de forma remota. A primeira atividade realizada pelos integrantes do projeto foi a participação como ouvintes na *live* da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social de Minas Gerais, com o tema *A política de assistência social em tempos de pandemia*. Neste evento, estiveram presentes representantes do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, conselheiros e representantes da população de rua. Em conjunto, foram definidas estratégias públicas a fim de enfrentar a pandemia e seus desafios propostos, priorizando neste debate a garantia de direitos e a efetivação das políticas públicas já existentes para a população.

A partir da presença dos estudantes nesse ambiente virtual de debate, com o intuito de garantir e de disseminar os direitos sociais para a população, surgiu a proposta da criação de uma rede social para cooperarmos na luta a favor do DHAA. Houve a criação de uma conta em rede social, sendo que os principais objetivos foram a divulgação sobre o COMSEA-JF, e o compartilhamento de conteúdos informativos, como está exposto na imagem 1, sobre SAN, Soberania Alimentar, Agricultura Familiar local, dentre outros conteúdos que possuem afinidade com o tema DHAA.

Imagem 1 – Postagem relacionando a Soberania Alimentar às escolhas alimentares



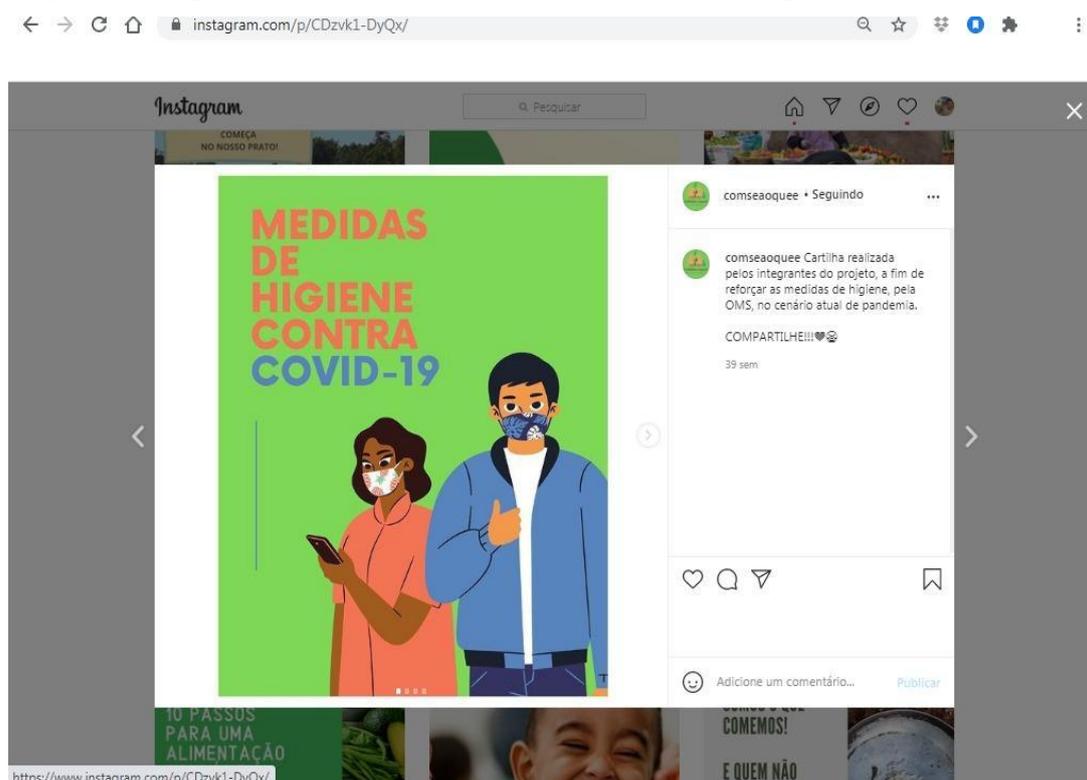
Fonte: Os autores (2021).

A iniciativa de ressignificar os meios de comunicação a favor da SAN do município de Juiz de Fora fez com que o referido projeto organizasse uma capacitação para os conselheiros do COMSEA-JF por meio de formulários *on-line*. O propósito era reunir as

respostas dos conselheiros e elaborar uma oficina virtual para capacitá-los para uma possível abordagem ou identificação de uma pessoa e/ou família em situação de insegurança alimentar durante o período de pandemia. Entretanto, como a classe dos conselheiros do COMSEA-JF reúne diferentes representantes de organizações de diversos bairros do município, esse grupo conta também com uma diversidade de realidades sociais, o que impossibilitou uma coleta efetiva de respostas para a elaboração da oficina, demonstrando que o meio virtual para a capacitação não era impactante e não proporcionou sucesso na atividade proposta.

Os integrantes desta atividade de extensão também realizaram a produção de uma cartilha, exposta na imagem 2, com os principais cuidados e medidas preventivas recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) contra o vírus da Covid-19. Esse material foi encaminhado para o grupo dos conselheiros em uma determinada rede social, com a principal finalidade de disseminar informações seguras, de forma que eles pudessem repassar essa informação adiante. A produção da cartilha com recomendações sobre o vírus foi uma ideia assertiva que proporcionou muitos compartilhamentos e cooperou de certa forma com o combate ao vírus.

Imagem 2 – Capa da cartilha educativa com as medidas de higiene contra o COVID-19



Fonte: Os autores (2021).

No Dia Mundial da Alimentação, em todos os anos de existência do projeto de extensão “COMSEA, o que é?”, os seus respectivos integrantes e os conselheiros do COMSEA-JF, juntos, organizavam eventos no município de Juiz de Fora, com a finalidade de difundir informações sobre uma alimentação saudável para a população local. Com o isolamento social, os estudantes construíram um material virtual com o tema: *A fome e o vírus, como combatê-los?* A partir dessa data importante e coerente, o grupo de estudantes organizou um encontro virtual, em que foi possível a apresentação virtual do material e proporcionou um espaço de debate a respeito da SAN e como lutar a favor dela.

Com o princípio de proporcionar visibilidade ao COMSEA-JF, os integrantes do presente estudo participaram da modalidade Roda de Conversa no 9º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, possibilitando apresentar mais sobre o trabalho desenvolvido por nós e divulgar as ações do COMSEA-JF. Esse espaço é considerado extremamente necessário para ensinar a troca de saberes de estudantes de todo o Brasil, e ajudou a divulgar mais sobre o trabalho realizado pelo Conselho.

DISCUSSÃO

O conceito de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) pode ser entendido como a sistematização de uma série de estratégias visando incentivar a cultura, a valorização e a prática voluntária e autônoma da alimentação saudável (BRASIL, 2012; CERVATOMANCUSO; VINCHA; SANTIAGO, 2016; MAGALHÃES; MARTINS; CASTRO, 2012; VINCHA *et al.*, 2017), sendo de modo crescente preconizada pelas políticas públicas em alimentação e nutrição e devendo fazer uso de recursos e abordagens educacionais ativas e problematizadoras (SANTOS *et al.*, 2013; FRANÇA; CARVALHO, 2017). A fim de abordar a EAN na prática extensionista, o presente estudo, buscou por meios virtuais compartilhar informações acerca do tema DHAA e, a partir desse marco, englobar e divulgar a importância do COMSEA-JF para a garantia desse direito. Ademais, divulgar práticas alimentares que são coerentes com esse direito, visto que a compra de alimentos, por exemplo, de agricultores locais e o apoio à feira livre do município são ações que cooperam em prol da SAN, além de serem alimentos mais frescos, e, de fato, mais saudáveis e mais ricos em nutrientes. Exemplo de postagem na imagem 3.

Imagem 3 – Postagem sobre alimentação de acordo com o Guia Alimentar para a população brasileira (2014)



Fonte: Os autores (2021).

A conquista da democratização dos meios de comunicação no Brasil é crescente, e, atualmente, segundo o estudo elaborado pelo Centro Regional para o Desenvolvimento de Estudos sobre a Sociedade da Informação (cetic.br) vinculado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil, três em cada quatro brasileiros acessam a internet, o equivalente a um índice de 74% da população brasileira. Portanto, com o advento do isolamento social fruto da pandemia pela Covid-19, a forma mais aplicável da EAN pelos estudantes do projeto foi utilizar o recurso virtual por meio de redes sociais. O uso dessas ferramentas virtuais para o aprendizado é importante porque pode enriquecer e diversificar o processo de ensino e aprendizagem, e colaborar para o desencadeamento de novas formas de pensar e aprender de maneira mais integrada, participativa e cooperativa, fundamentando-se principalmente nas novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) (PABLIZIA *et al.*, 2016).

Dessa forma, nas postagens feitas na rede social citada, o grupo procurou abordar os temas de forma generalista e de maneira lúdica, pois, no que tange aos objetivos da EAN, pode-se adotar uma abordagem generalista (preparar os indivíduos para escolhas alimentares saudáveis e de forma consciente), aplicável a qualquer público, ou mais específica (os objetivos serão determinados pelo profissional de acordo com o perfil da população atendida)

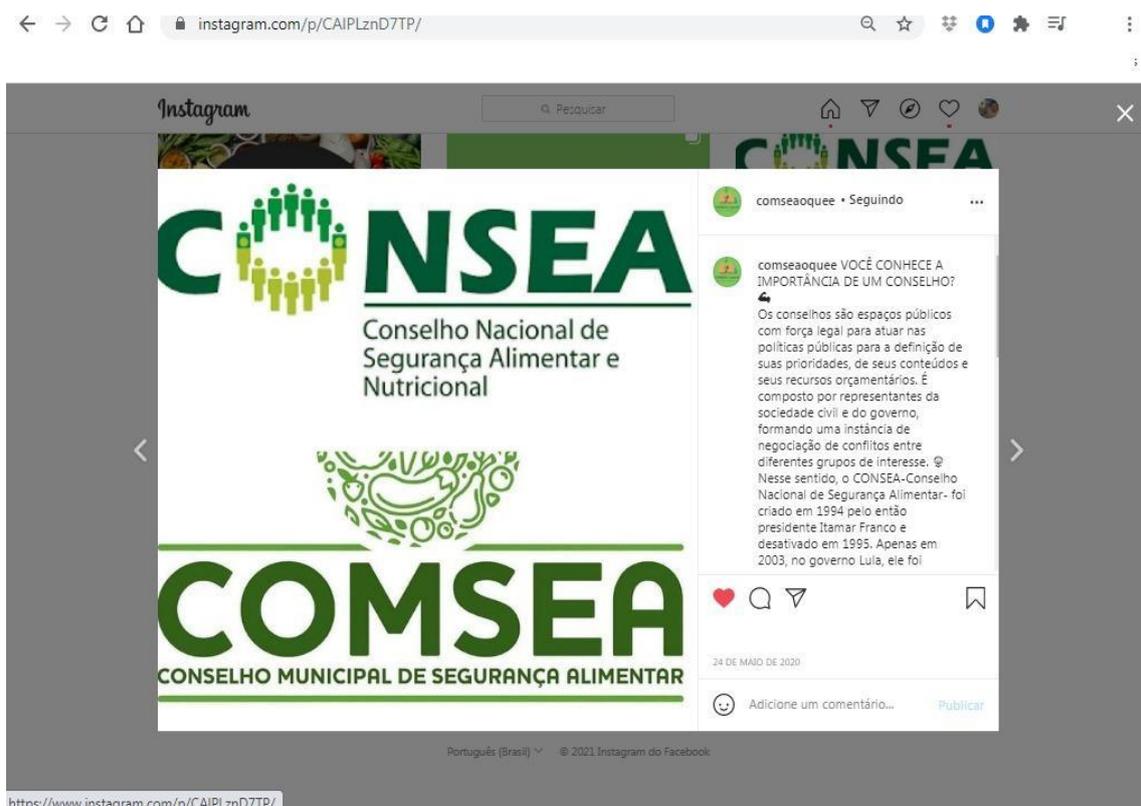
(CRISCUOLO; MONTEIRO; TELAROLLI JUNIOR, 2012; DIAS DE BRITO *et al.*, 2017; PEREIRA; PEREIRA; DE ANGELIS-PEREIRA, 2017; ZANCUL, 2017).

As postagens foram realizadas por meio de imagens e texto informativo, buscando não só atingir a população dos conselheiros do COMSEA-JF, mas também a população em geral do município, com informações educacionais sobre garantia de direitos, incentivo à prática de uma alimentação saudável, e a relação de fortalecimento que esses temas possuem com a segurança alimentar e nutricional. Dessa forma, buscou-se direcionar o conteúdo postado para a promoção de saúde, pois é sabido que a EAN pode ser direcionada para a prevenção de doenças, promoção e/ou recuperação da saúde (DE DEUS *et al.*, 2015).

As atividades realizadas pelo projeto de extensão buscaram, durante o ensino remoto emergencial, abranger a alimentação não só com informações nutricionais, mas englobando o ato de comer como um todo, demonstrando com postagens lúdicas e informativas como as escolhas alimentares podem influenciar na garantia da segurança alimentar e nutricional de variados grupos. Para isso, contamos com a divulgação dos conselheiros do COMSEA-JF do material preparado para propalar ainda mais as informações, a fim de promover a saúde da população municipal, pois é sabido que a intervenção por meio das mídias sociais cria a possibilidade de romper barreiras geográficas de espaço e tempo, bem como o compartilhamento de informações em tempo real, o que apoia a comunicação entre grupos e indivíduos (BIANCHETTI; COSTA, 2018).

Além disso, ainda utilizando a mídia social, o grupo procurou proporcionar maior visibilidade ao COMSEA-JF (imagem 4), visto ser um importante espaço municipal que luta pela garantia do DHAA da população juiz-forana, e, dessa forma, ele representa de modo indissociável a promoção de saúde da população. Portanto, a defesa desse Conselho e a promoção de saúde por meio da alimentação são simultaneamente práticas construtivas da EAN, e, assim, o grupo buscou constantemente uni-las no material divulgado.

Imagem 4 – Postagem sobre a atuação do CONSEA e COMSEA-JF



Fonte: Os autores (2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que, assim como os demais diversos setores que gerenciam a pauta da segurança alimentar no Brasil, o projeto de extensão “COMSEA, o que é?” foi afetado pelo contexto pandêmico, sobretudo por estar inserido em um tortuoso momento político e econômico que afeta de maneira muito mais severa a população mais vulnerável, isto é, parte expressiva do público ao qual se destina o projeto. Entretanto, mesmo diante das dificuldades práticas experimentadas pelos alunos, o projeto se tornou ainda mais necessário a partir da decretação da pandemia no Brasil, uma vez que as temáticas da SAN e do DHAA voltaram a estampar o noticiário nacional após o eminente agravamento da situação de fome e miséria no país, aliada à constante retirada de direitos básicos e essenciais da população.

Portanto, conclui-se que a atividade proposta pelo grupo procurou exercer a EAN, utilizando os recursos e ferramentas virtuais, proporcionando, por meio das postagens, conteúdos informativos e lúdicos sobre alimentação e, simultaneamente, gerando visibilidade ao COMSEA-JF, já que ele é um espaço municipal que constantemente luta a favor da alimentação adequada para todos. Sendo o público-alvo do referido projeto, tanto os

conselheiros quanto a população municipal em geral, principalmente aquela que acompanhava o projeto nas redes sociais.

REFERÊNCIAS

- AMPARO-SANTOS, L. *et al.* Segurança alimentar e nutricional e tecnologias sociais em educação alimentar e nutricional: notas sobre um projeto de pesquisa e extensão. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 20, p. 156-168, 2013. Doi: 10.20396/san.v20i1supl.8634594. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634594>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- BIANCHETTI, L. A.; COSTA, L. C. A. DA. Possibilidades do uso da internet na educação: um estudo realizado em uma escola de Florianópolis. **Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 11, n.1, p. 112-125, 2018. Doi: 10.5335/rep.v11i1.8234. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rep/about/contact>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 20 maio 2021.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília-DF: MDS, 2012. Disponível em: www.mds.gov.br/segurancaalimentar. Acesso em: 20 maio 2021.
- CERVATO-MANCUSO, A. M.; VINCHA, K. R. R.; SANTIAGO, D. A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: Reflexão e possibilidades de fortalecimento. **Physis**, v. 26, n. 1, p. 225–249, 1 jan. 2016.
- CRISCUOLO, C.; MONTEIRO, M. I.; TELAROLLI JUNIOR, R. Contribuições da educação alimentar e nutricional junto a um grupo de idosos. **Alimentação e Nutrição**, Araraquara, v. 23, n. 3, p. 399-405, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/133728>. Acesso em: 30 maio 2021.
- DE DEUS, R. M. *et al.* Impacto de intervenção nutricional sobre o perfil alimentar e antropométrico de usuários do Programa Academia da Saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 6, p. 1.937-1.946, 2015. Doi: 10.1590/1413-81232015206.11882014. Disponível em: 15 maio 2021.
- BRITO, P. D. de B. *et al.* Educação alimentar e nutricional para o controle de comorbidades em pessoas com doenças infecciosas. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, Fortaleza, p. 141-148, 30 mar. 2017. Doi: 10.5020/18061230.2017.p141. Disponível em: Acesso em: 15 jul. 2021.

FRANÇA, C. DE J.; CARVALHO, V. C. H.; DOS S. DE. Estratégias de educação alimentar e nutricional na Atenção Primária à Saúde: uma revisão de literatura. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 114, p. 932-948, set. 2017. Doi: 10.1590/0103-1104201711421. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sdeb/2017.v41n114/932-948/pt>. Acesso em: 15 maio 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 15 ago. 2021.

JUIZ DE FORA. Lei nº 13.150, de 18 de junho de 2015. Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora - PMSAN-JF, cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juiz de Fora - SISAN-JF e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2015/1315/13150/lei-ordinaria-n-13150-2015...> Acesso em: 15 maio 2021.

MAGALHÃES, A. P. A.; MARTINS, K. da C.; CASTRO, T. G. de. Educação alimentar e nutricional crítica: reflexões para intervenções em alimentação e nutrição na Atenção Primária a Saúde. **REME**, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, p. 463-470, 2012. Disponível em: <http://www.reme.org.br/artigo/detalhes/550>. Acesso em: 15 maio 2021.

PABLIZIA, E. *et al.* A internet como ferramenta extensionista. **Ciência em Extensão**, p. 174-182, 2016. Disponível em: https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1335. Acesso em: 15 jul. 2021.

PEREIRA, T. D. S.; PEREIRA, R. C.; DE ANGELIS-PEREIRA, M. C. Influência de intervenções educativas no conhecimento sobre alimentação e nutrição de adolescentes de uma escola pública. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 427-436, 2017. Doi: 10.1590/1413-81232017222.16582015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rK7CxmYPBp9KyYNWRsmGKwt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2021.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/reunioes/atas/index.php>. Acesso em: 21 maio 2021.

RIBEIRO-SILVA, R. C. *et al.* Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 9, set. 2020. Disponível em: <https://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/implicacoes-da-pandemia-covid19-para-a-seguranca-alimentar-e-nutricional-no-brasil/17648?id=17648&id=17648>. Acesso em: 20 maio 2021.

VALENTE, J. Brasil tem 134 milhões de usuários de internet, aponta pesquisa. **Agência Brasil**, Brasília, 26 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-05/brasil-tem-134-milhoes-de-usuarios-de-internet-aponta-pesquisa#:~:text=Atualizado%20em%2026%2F05%2F2020,a%20134%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas>. Acesso em: 21 maio 2021.

VINCHA, K. R. R. *et al.* “Então não tenho como dimensionar”: um retrato de grupos educativos em saúde na cidade de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 9, 2017. Doi: 10.1590/0102-311X00037116. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/jPtDby76dH5L5Gxdf6mrChx/abstract/?lang=pt> . Acesso em 29 jun. 2021.

Submetido em 22 de julho de 2021.
Aprovado em 12 de agosto de 2021.